

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
RALLY REGULARIDADE 4X4
ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS PILOTOS E NAVEGADORES DE RALLY TRANCOS E BARRANCOS
REGULAMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO 2020



SUMÁRIO

- ARTIGO 1 - DEFINIÇÃO**
- ARTIGO 2 - PERCURSO**
- ARTIGO 3 - INSCRIÇÕES, PARTICIPANTES E IDADES**
- ARTIGO 4 - RESPONSABILIDADES**
- ARTIGO 5 - CATEGORIAS**
- ARTIGO 6 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO**
- ARTIGO 7 - AUTORIDADES DE PROVA**
- ARTIGO 8 - BRIEFING**
- ARTIGO 9 - VEÍCULOS ADMITIDOS**
- ARTIGO 10 - ITENS DE SEGURANÇA / PNEUS ADMITIDOS**
- ARTIGO 11 - VISTORIA**
- ARTIGO 12 - IDENTIFICAÇÃO**
- ARTIGO 13 - PUBLICIDADE**
- ARTIGO 14 - TRECHOS DA PROVA**
- ARTIGO 15 - ORGANIZAÇÃO**
- ARTIGO 16 - LARGADA**
- ARTIGO 17 - PLANILHA DE ROTEIRO, INDICAÇÕES QUILOMÉTRICAS E VELOCIDADE**
- ARTIGO 18 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO**
- ARTIGO 19 - COLETORES DE DADOS (GPS)**
- ARTIGO 20 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PC's)**
- ARTIGO 21 - VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)**
- ARTIGO 22 - SINALIZAÇÃO / PROTEÇÃO DE PC's**
- ARTIGO 23 - PONTUAÇÃO E DESCARTE**
- ARTIGO 24 - PREMIAÇÃO**
- ARTIGO 25 - RECLAMAÇÕES**
- ARTIGO 26 - PENALIDADES**
- ARTIGO 27 - PROVAS E ETAPAS DO CAMPEONATO**
- ARTIGO 28 - CANCELAMENTO DE ETAPA**
- ARTIGO 29 - APOIO**
- ARTIGO 30 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**
- ARTIGO 31 - DISPOSIÇÕES FINAIS**



ARTIGO 1 - DEFINIÇÃO

1.1 - No ano de 2020, sob a supervisão da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO - FGA, promoção e realização da ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS PILOTOS E NAVEGADORES DE RALLY TRANCOS E BARRANCOS, será realizado o RALLY TRANCOS RS, modalidade de rali de regularidade.

1.2 - As categorias em disputa serão Graduado, Turismo e Turismo Light.

1.3 - Somente é permitida a participação de pilotos e navegadores portadores da Cédula Desportiva da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA, nas categorias assim exigidas.

1.4 - O campeonato será regido pelo Código Desportivo Internacional - C.D.I., Código Desportivo do Automobilismo - C.D.A. e pelo presente Regulamento Geral da Prova de 2020 e o Regulamento Particular de Prova e seus adendos.

1.5 - Caberá a FAU a elaboração e a emissão de Adendos a este Regulamento, além de sua interpretação oficial, bem como a resolução de casos omissos.

Parágrafo primeiro: os Adendos ao Regulamento Desportivo e ou de Segurança deverão entrar em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo segundo: os Adendos ao Regulamento Técnico deverão entrar em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Parágrafo terceiro: Considera-se como data de publicação a data em que for disponibilizado no site da FAU e site do evento: www.trecho1.com.br

1.6 - Prova de Rally de Regularidade específica para veículos 4x4, realizada em percursos abertos ao tráfego normal de veículos, em trechos não cronometrados de deslocamento e percursos cronometrados a serem definidos em uma planilha de roteiro cuja velocidade média estabelecida é determinante para a apuração do seu resultado final.

1.7 - O RALLY TRANCOS RS será constituído de 4 (quatro) PROVAS.

1.8 - Como PROVA, entende-se um conjunto de ETAPAS realizadas em um intervalo de data(s) específico(s). Serão realizadas 02 (duas) ETAPAS em cada PROVA, portanto o RALLY TRANCOS RS terá 8 (oito) ETAPAS.

ARTIGO 2 - PERCURSO

2.1 - Estradas pavimentadas ou não, secundárias, privadas ou abandonadas, circuitos especiais e trajetos fora de estrada prevalecendo nas vias públicas as leis de trânsito. Poderá haver trechos diferentes para cada categoria.

ARTIGO 3 - INSCRIÇÕES, PARTICIPANTES E IDADES

3.1 - Para a categoria Graduado somente serão aceitas inscrições de pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados e navegadores maiores de 16 (dezesesseis) anos conforme CDA (Código Desportivo do Automobilismo 2020).

3.2 - Para as categorias Turismo Light e Turismo serão aceitas inscrições de pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados e navegadores maiores de 12 (doze) anos conforme CDA (Código Desportivo do Automobilismo 2020).



3.3 - Não será permitida a participação acompanhantes ou “Zequinha” na categoria Graduado, salvo sob anuência do Comissário e/ou Diretor de Prova.

3.4 - Nas demais categorias é permitido acompanhantes (Zequinhas) menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 10 (dez) anos, que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais. Também será permitida a participação de menores de 10 (dez) anos e maiores de 08 (oito) anos desde que com autorização dos Responsáveis Legais (comprovados com certidão de nascimento ou outro documento) que, necessariamente terão que estar participando do evento (dentro do mesmo veículo). “Zequinhas” não poderão ter experiência maior do que os concorrentes, por exemplo, “Zequinha” Graduado em carro de Turismo Light

3.5 - O valor das inscrições para todas as categorias será informado no Regulamento Particular da Prova (RPP) ou no site oficial do evento.

3.5.1 - Em caso de desistência do competidor para valores já pagos:

- Até 15 dias antes do evento, o valor pago será devolvido integralmente após recebimento de e-mail confirmando a desistência.

- Após esse prazo, caso o competidor desista e já tenha pagado parcial ou integralmente a inscrição, será cobrado, a título de caução, o percentual de 30% do valor da inscrição vigente da categoria. O saldo, descontado o valor da caução, será devolvido ao competidor.

- A inscrição poderá ser transferida para outro competidor não inscrito até dois dias antes da prova sem custo adicional, mediante envio de e-mail informando o motivo e os dados dos novos competidores.

3.6 - Os pilotos e navegadores deverão apresentar suas Cédulas Desportivas de filiação junto à CBA/FAU quando solicitados.

3.7 - O ato do pagamento da inscrição somente dará direito ao inscrito: participar da prova em seu roteiro total, uma planilha oficial, uma planilha de aferição e uma planilha de deslocamento, adesivos de numeral de identificação do veículo, adesivos dos patrocinadores, concorrer a brindes (quando houver) e a premiação de colocação final com troféus.

3.8 - Conforme o CDA, poderá ser recusada uma inscrição de um concorrente (piloto e ou navegador), desde que se justifique o motivo;

3.9 - É obrigatório o uso da logomarca CBA e FAU supervisora da prova nas portas dianteiras ou para-lamas dos veículos participantes, desde que fornecida pelas entidades.

3.10 - Informações erradas ou omissões na Ficha de Inscrição implicarão na exclusão ou desclassificação do concorrente, sem prejuízo de sanções desportivas, que possam vir a ser aplicadas concomitantemente.

3.11 - A Ficha de Inscrição é um contrato entre o concorrente e o Organizador e por isso deverá obrigatoriamente conter a assinatura do concorrente, além dos dados completos das partes envolvidas, citação sobre a isenção de responsabilidades das Entidades, Promotores e Organizadores, relativas a eventuais acidentes que lhes venha a ocorrer. Os concorrentes participam por conta e riscos próprios.

3.12 - Os concorrentes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento Geral, do Regulamento Particular de Prova e seus Adendos.



3.13 - No valor da inscrição está incluso o Seguro de Prova, com cobertura de responsabilidade civil contra terceiros e danos a bens públicos. O Organizador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora 2 (dois) dias antes do início do evento. Fica o concorrente, em caso de sinistro, responsável pelo pagamento da franquia estipulado na apólice do Seguro da Prova.

3.14 - As inscrições deverão encerrar-se na data constante no Regulamento Particular da Prova, sendo no mínimo 2 (duas) horas antes da largada oficial da prova.

3.15 - Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de piloto/navegador, só poderá ser feita até 1 (uma) hora antes da largada do veículo, autorizada pelos Comissários Desportivos.

3.16 - Após o encerramento das inscrições, a substituição do veículo só poderá ser feita até 1 (uma) hora antes da largada do veículo, autorizada pelos Comissários Desportivos.

3.17 - A devolução da taxa de inscrição será obrigatória quando não for realizado o evento, ou em face de recusa da inscrição.

ARTIGO 4 - RESPONSABILIDADES

4.1 - O ato da inscrição para o evento caracteriza a declaração dos concorrentes (piloto, navegador e acompanhantes) e seus responsáveis legais assumindo todos os riscos da mesma, consigo ou com outrem, com seus veículos e equipamentos, isentando Organizadores, Promotores, Patrocinadores, FAU e CBA de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois do evento.

4.2 - Todas as dificuldades encontradas no percurso, tais como pontes precárias, areões, lamaçais, riachos cheios, pedras, tocos de madeira, árvores, etc., serão de inteira responsabilidade dos concorrentes em transpô-las, mesmo que para tal tenha que se desviar do roteiro, permanecendo imutável o tempo programado para o trecho, salvo instruções do diretor da prova, que poderá notificar através de fiscais e adendos escritos.

4.3 - Todas as porteiras e colchetes a serem atravessados constarão na planilha, sendo de responsabilidade do concorrente a travessia sem ocasionar danos, sob pena de exclusão / desclassificação, tendo que, em qualquer caso, arcar com os danos de responsabilidade civil.

ARTIGO 5 - CATEGORIAS

5.1 - Na categoria Graduado somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Graduado (PGRR ou NGRR) ou Master (PMRR ou NMRR). É também permitida a participação de um concorrente filiado como PTRR/PTRR1 ou NTRR/NTRR1 nesta categoria, desde que o outro concorrente da dupla seja filiado como PGRR, ou NGRR, ou PMRR, ou NMRR. A simples participação na categoria Graduado de um concorrente filiado como PTRR/PTRR1 ou NTRR/NTRR1 não implica na sua promoção automática.

5.2 - Na categoria Turismo somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Turismo - PTRR/PTRR1 ou NTRR/NTRR1.



5.3 - Na categoria Turismo Light somente será permitida as inscrições de concorrentes que não constem no cadastro da CBA nas categorias Turismo, Graduado e Master e que possuem nenhuma ou pouca experiência em competições de rally 4x4. Nesta categoria poderá haver roteiro e médias diferentes das outras categorias, desviando lugares de difícil acesso.

ARTIGO 6 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO

6.1 - Para todas as categorias está liberado o uso de qualquer instrumento de navegação, INCLUSIVE O INTEGRADO;

Parágrafo Único - Instrumento de navegação integrado é qualquer aparelho que indica o tempo (ou distância) de atraso ou adianto ao concorrente e que é ligado (com ou sem fio) a algum sensor de movimento do carro, original ou não.

ARTIGO 7 - AUTORIDADES DE PROVA

7.1 - Todo concorrente, ao se inscrever em um evento, declara obrigatoriamente conhecer o Regulamento e a ele submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades da prova, as quais deve dirigir-se com dignidade e respeito sob pena de exclusão / desclassificação.

7.2 - Autoridades:

- Comissários Desportivos - maiores autoridades da prova, responsáveis em supervisionar a parte desportiva do evento;
- Diretor de Prova - responsável pela parte executiva da prova;
- Diretor Adjunto - responde diretamente ao Diretor de Prova;
- Diretor de Apuração - responsável pela cronometragem e apuração da prova;
- Diretor de Vistoria - responsável pela vistoria dos veículos inscritos no evento;
- Secretário Geral - responsável pela Secretaria de Prova.

ARTIGO 8 - BRIEFING

8.1 - Será realizado um briefing antes da prova para informar aos participantes sobre os objetivos do esporte, características das etapas, alterações da planilha, peculiaridades do percurso e infraestrutura organizacional, sendo obrigatória a presença de pelo menos 1 (um) integrante de cada dupla. Este briefing terá força de regulamento para a etapa.

8.2 - O briefing poderá ser por escrito e as informações serão afixadas no Quadro de Avisos Oficial da prova.

8.3 - A dupla que não estiver presente ao briefing perderá o direito a reclamação sobre as informações passadas no mesmo e poderá ser penalizada pelos Comissários Desportivos.

8.4 - Um briefing extra poderá ser feito pelo Diretor da Prova a qualquer momento.



ARTIGO 9 - VEÍCULOS ADMITIDOS

9.1 -Definição: serão admitidos automóveis de passeio, utilitários e derivados dos mesmos e de competição, de fabricação nacional e importada, regularmente comercializados no Brasil com o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL do fabricante, com transmissão 4x4.

9.2 - Os veículos deverão estar de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

9.3 - Os veículos admitidos devem ter pelo menos 2 (dois) lugares.

9.4 - A utilização do veículo inscrito é de responsabilidade do concorrente inscrito.

9.5 - Caso o veículo não esteja registrado em nome de um dos ocupantes, os mesmos deverão portar uma autorização assinada pelo proprietário do veículo, informando estar ciente do seu uso para competição em rali.

ARTIGO 10 - ITENS DE SEGURANÇA / PNEUS ADMITIDOS

10.1 - Serão obrigatórios os seguintes itens para todas as categorias:

- a) Cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos;
- b) Faróis, lanternas, luzes de freio, buzina, em funcionamento;
- c) Bancos com apoio para a cabeça;
- d) Triângulo;
- e) Cinta para reboque para todas as categorias.
- f) É obrigatória a utilização de capacetes para os veículos SEM TETO RÍGIDO, específicos para uso automobilístico/ motociclístico. O capacete deve ser utilizado durante todo o desenvolvimento da prova, sob pena de exclusão / desclassificação da dupla;
- g) É obrigatório que estepes, caixa de ferramentas, chaves de rodas, etc., estejam devidamente fixados no veículo;
- h) Todos os equipamentos, incluindo os de navegação (exceto de bolso ou de pulso), deverão estar devidamente fixados ao veículo. Não será admitido nenhum objeto solto ou precariamente fixado ou que impeça a visão do piloto ou navegador.
- i) Demais itens obrigatórios por lei.

10.2 - Segurança pessoal: em todas as categorias o uso de capacete é facultativo, porém, aconselhável e recomendado.

10.3 - Pneus admitidos

Na categoria Graduado serão aceitos apenas pneus Mud, sendo vetado o uso de pneus agressivos (recapados). Para as demais categorias, está liberado o uso de qualquer pneu permitido pela legislação de trânsito.

10.4 - Rodas

Em nenhuma categoria será permitido o uso de rodas com diâmetro superior a 17”.

ARTIGO 11 - VISTORIA

11.1 - Todo evento deverá ser precedido de uma vistoria que deverá incluir: documentação dos concorrentes, equipamentos de segurança e de navegação e



condição geral do veículo. Não é permitida a troca do veículo durante o evento (exceto ao Artigo 3.16).

11.2 - Verificações administrativas

Terá seu início na Secretaria de Prova e habilitará ou não o concorrente para a vistoria técnica, abrangendo:

- a) Quitação das taxas de inscrição;
- b) Cédula desportiva (licença) da CBA da dupla quando necessário;
- c) RG ou CPF da dupla e CNH do piloto;
- d) CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, acompanhado da autorização do proprietário com firma reconhecida em cartório, quando o veículo não for de propriedade de um dos componentes da dupla. Se o veículo estiver em nome de pessoa jurídica a autorização deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa, exceto no caso de leasing onde o arrendatário é o concorrente na prova.

Parágrafo Único - Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados e a falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão do concorrente para a vistoria técnica e conseqüentemente para a largada.

- e) Autorização dos responsáveis legais autorizando a participação no evento para os navegadores e "Zequinhas" menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 12 (doze) anos.

11.3 - Vistoria técnica

Serão verificados:

- a) itens de segurança em conformidade com o Artigo 10;
- b) fixação dos adesivos oficiais, numerais e de publicidade, além das identificações obrigatórias.

11.3.1 - A Organização poderá proibir a participação do veículo que, a seu critério, não reunir as condições mínimas de segurança.

11.4 - Os concorrentes deverão apresentar-se no local e no horário determinado para a sua categoria no Regulamento Particular de Prova, a fim de submeter-se a vistoria.

11.5 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria e ostentarem obrigatoriamente o selo correspondente.

11.6 - Os veículos poderão ser examinados antes, durante e após a prova, sendo excluídos ou desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento ou com as normas técnicas e de segurança exigidas na vistoria.

11.7 - Os exames procedidos antes da prova não tornam válida alguma irregularidade existente e que não tenha sido constatada.

Parágrafo Único - o veículo poderá ser excluído ou desclassificado por irregularidade sobre os quais os Comissários não tenham se pronunciado antes da largada.

ARTIGO 12 - IDENTIFICAÇÃO

12.1 - Os carros deverão ostentar números de identificação fornecidos pela organização para facilitar a identificação de seus veículos.

12.2 - Os números deverão ser colocados nas portas dianteiras do veículo e/ou nos para-brisas dianteiro e traseiro conforme o Mapa de Adesivagem fornecido pela organização.



ARTIGO 13 - PUBLICIDADE

13.1 - Será obrigatória a fixação de publicidade dos patrocinadores da prova, conforme o Mapa de Adesivagem fornecido pela Organização.

13.2 - Aos concorrentes será permitida a fixação de publicidade de seus patrocinadores particulares, em locais que não interfiram na identificação dos carros e na visão dos pilotos.

13.3 - Caso um concorrente possa provar, através de Contrato, que é patrocinado por um produto ou marca conflitante com o patrocinador da prova, poderá ser dispensado de afixar a publicidade do Organizador da prova, desde que apresente o Contrato de patrocínio devidamente registrado. Se o patrocinador da prova distribuir prêmios, estes concorrentes perderão o direito de receber os referidos prêmios.

13.4 - Toda publicidade deverá estar fixada no veículo no momento da vistoria e poderá ser revisada em todo o desenvolvimento do evento. Será proibido fixar publicidade que interfira com a legibilidade dos elementos de identificação dos concorrentes. Deverão ser obedecidas as regulamentações de espaços, disposição e dísticos definidos no Regulamento Particular de Prova. Será proibida toda publicidade referente à política, racismo e religião.

Parágrafo Único - Os Organizadores de cada evento são as únicas autoridades que permitem qualquer tipo de publicidade com respeito à prova. Para qualquer divulgação extra, deverá ter a autorização da mesma. Os concorrentes, membros da organização, todos os demais participantes e/ou envolvidos com o evento autorizam o uso de sua imagem, cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários. Sendo o realizador o único proprietário de todas as imagens e fotos por ele ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica vier obter durante todo o Rally.

ARTIGO 14 - TRECHOS DA PROVA

14.1 - Trechos de regularidade

São trechos representados por números inteiros ou pela letra “V”, indicando a velocidade média a ser mantida, em km por hora.

14.2 - Deslocamentos

São trechos representados pela letra “D” e servem para as travessias de cidades, povoados e vilarejos, onde não haverá média de velocidade imposta e sim, um tempo pré-determinado para a travessia.

14.2.1 - Quando da travessia de cidades ou vilas, que deverão estar identificados no Livro de Bordo, os trechos de deslocamento não poderão ter média superior a 40 (quarenta) Km/h.

14.3 - Neutralizados

São trechos de parada, representados pela letra “N”, onde o participante tem um tempo estipulado para recuperar o seu tempo de prova, transpor algum obstáculo, descanso, abastecimento ou reparos.



ARTIGO 15 - ORGANIZAÇÃO

15.1 - Nenhuma permissão para a Organização do evento será concedida pela FAU sem que o Organizador tenha obtido, se necessário, a aprovação da autoridade administrativa e policial local.

15.1.1 - As infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, às decisões do CONTRAN ou às regras locais serão passíveis de aplicação de penalizações pelas autoridades competentes, cabendo ao infrator arcar com suas consequências, além de outras sanções aplicadas pelos Comissários Desportivos.

15.2 - O Organizador deverá divulgar aos concorrentes o Regulamento Particular de Prova, já protocolado na CNR/CBA, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da realização do evento, sob pena de não ser autorizada a realização da mesma.

15.3 - O Organizador não poderá modificar o Regulamento Particular de Prova após a sua divulgação, salvo por decisão dos Comissários Desportivos da prova

15.4 - As etapas obedecerão, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser obedecidos os limites de velocidade e as leis de trânsito.

15.5 - No cálculo da distância de cada etapa, serão considerados todos os trechos da etapa, incluso os deslocamentos, devendo ter no mínimo 25 (vinte e cinco) quilômetros e no máximo 225 (duzentos e vinte e cinco) quilômetros.

15.6 - O evento deverá ter duração de no máximo 72 (setenta e duas) horas a partir do início da vistoria técnica até a divulgação dos resultados, no período incluído entre as 09 (nove) horas de quinta-feira até as 9 (nove) horas do domingo subsequente, podendo ser alterado com a anuência da FAU. A divulgação dos resultados não poderá exceder a 02 (duas) horas do horário previsto no RPP.

15.7 - As competições deverão caracterizar-se por disputas de regularidade, em regime de média imposta. As médias deverão ser divulgadas em Km/h e com valor inteiro. As médias impostas não deverão ultrapassar o limite máximo das estradas.

15.8 - No caso de realização de provas noturnas, onde o horário de chegada previsto pela Ficha Técnica do último carro for após as 21h00min (vinte e uma) horas, a divulgação dos resultados poderá ser realizada até às 12h00min (doze horas) do dia seguinte.

15.9 - O padrão oficial de cronômetros será informado no Regulamento Particular de Prova. A Direção de Prova disponibilizará um cronômetro aferido com o horário oficial da prova no neutralizado de largada.

15.10 - Por questões de segurança, a Organização da prova deverá providenciar fiscais que efetuem a abertura de todo o roteiro das provas (carro "0" ou abertura), momentos antes da passagem do primeiro carro.

ARTIGO 16 - LARGADA

16.1 - A largada da PRIMEIRA PROVA poderá ser efetuada por sorteio entre os inscritos no Briefing que antecede a Prova ou por um Prólogo (prova classificatória) - a ordem de largada do Prólogo será pela ordem de inscrição. A definição do tipo da largada será através do RPP (Regulamento Particular de Prova).



16.2 - A largada das demais PROVAS será determinada pelo o resultado da última prova. Esta ordem de largada será fornecida pela organização uma hora antes da largada oficial do primeiro veículo, em lugar visível e de fácil acesso.

16.2.1 - Caso o competidor não tenha pontuação, a ordem de largada será pela ordem de inscrição, observando o Artigo 5 deste Regulamento.

16.2.2 - Em PROVAS que contemplem mais de 01 (um) dia de competição, a largada do dia seguinte será definida pela pontuação da Classificação Final do dia anterior, sem considerar descartes de ETAPAS.

16.3 - Cada equipe competidora é responsável pela sua largada em seu tempo ideal, conforme divulgado no Briefing que antecede a Prova.

16.4 - A primeira categoria a largar será a Graduado, seguida pela Turismo, e, por último, a categoria Turismo Light.

16.5 - O tempo de intervalo de largada de um competidor e outro, será de 01 (um) minuto, e o tempo de intervalo entre uma categoria e outra, será estipulado pelo Diretor de prova no Briefing que antecede a Prova.

16.5.1- A critério da Direção de Prova, por motivos de segurança, o intervalo de largada entre um competidor e outro poderá ser alterado para 02 (dois) minutos.

16.6 - As largadas promocionais deverão constar no Regulamento Particular de Prova. A não participação de pelo menos de um integrante da equipe acarreta na perda de 02 (dois) pontos na CLASSIFICAÇÃO GERAL, já considerando os descartes.

16.7 - A largada só será dada ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, já de posse do Livro de Bordo entregue pela Organização da prova. O limite máximo de atraso para ser autorizada a largada de um concorrente será de 10 (dez) minutos após o horário de largada do último concorrente, após este limite o mesmo será excluído do evento e impedido de largar.

16.8 - A largada só será autorizada ao concorrente no local, dia e horário, descritos no Regulamento Particular de Prova. Os horários de largadas poderão ser alterados pela organização até 30 minutos antes do horário previamente estabelecido. Neste caso será obrigada a organização a fazer um briefing extra ou expor no quadro de avisos ou utilizar meios digitais (Whats App) para comunicação para avisar os concorrentes.

16.9 - O concorrente poderá largar em somente uma etapa do dia se preferir ou por necessidade, desde que esteja em dia com a secretaria, vistoriado e autorizado por algum membro da organização.

ARTIGO 17 - PLANILHA DE ROTEIRO, INDICAÇÕES QUILOMÉTRICAS E VELOCIDADE

17.1 - Planilha de Roteiro (Livro de Bordo):

17.1.1 - Será utilizado o sistema de final de trecho exato (FTE) em todos os seus eventos.

17.1.2 - A simbologia da planilha será simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro. Os símbolos utilizarão o código tulipa, já padronizado para este tipo de prova. Caso a organização julgue necessária, poderá conter informações descritivas que possam auxiliar no roteiro.

17.1.3 - No símbolo usado, a "bolinha" (que indica o local onde o concorrente está) deverá estar sempre na posição inferior do retângulo. O sentido do desenho será sempre de baixo para cima.



17.1.4 - Os ângulos da simbologia apresentarão, com a melhor fidelidade possível, os reais ângulos das encruzilhadas e bifurcações.

17.1.5 - Na coluna da direita, poderão constar as observações, chamando a atenção para locais perigosos (cava, barranco, pedra, etc.), ou quaisquer informações quando puderem surgir dúvidas ao caminho a seguir, por exemplo: quando a prova atravessar plantações, canaviais etc. Quando no trecho existir radar, será colocado no campo observação à identificação “radar”.

17.1.6 - O levantamento do roteiro deverá ser feito com aparelho(s) eletrônico(s) de precisão mínima de 1 (um) metro, devendo ser utilizado somente um valor de calibre para efetuar toda a medição da prova. O ponto de referência do carro para medição deverá ser a coluna do veículo.

17.1.7 - O início de um trecho sempre será o final do trecho anterior.

17.1.8 - As planilhas das categorias serão entregues na quantidade de 01 (uma) por veículo na Secretaria de Prova. É permitida e incentivada a utilização de planilha eletrônica nestas categorias.

17.1.9 - É de responsabilidade dos concorrentes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da mesma antes do horário de largada. Não serão aceitas reclamações após o horário de largada ideal do concorrente.

17.1.10 - Adicionalmente poderá ser distribuído um arquivo contendo a planilha eletrônica no sistema operacional Android, para serem usadas em tablets e smartphones.

Os interessados deverão trazer os seus próprios equipamentos. É de responsabilidade dos concorrentes a conferência da planilha eletrônica com a planilha impressa, sendo que em caso de divergências, vale o exposto na planilha impressa. Não serão aceitas reclamações sobre erros na planilha eletrônica

17.2 - Indicações Quilométricas:

17.2.1 - As medidas serão sempre em quilômetros, com subdivisão de metros e dezenas de metro.

Ex.1: 2.328 (dois quilômetros e trezentos e vinte oito metros).

Ex.2: 0.03 (trinta metros).

Ex.3: 10.74 (dez quilômetros e setecentos e quarenta metros).

17.2.2 - Medidas inferiores ao padrão utilizado, serão indicadas diretamente no desenho, ou no texto (coluna de observações).

17.2.3 - As indicações quilométricas para aferições e finais de trechos serão fornecidas com precisão em metros e representadas com três casas após o ponto. Caso estejam com duas casas decimais deverá ser utilizada a distância básica, ou seja, acrescenta-se 0 (zero) na terceira casa.

Ex.: AFER 8.32 na planilha utilize o valor 8.320. As referências de roteiro serão fornecidas em dezenas de metros, sendo aproximadas.

Parágrafo único: somente as referências FÍSICAS apresentadas com três casas decimais poderão ser utilizadas como aferição. Caso uma referência apresente a terceira casa decimal, mas não possua uma referência física, esta deverá ser desconsiderada para tal.

17.2.4 - O competidor deve considerar a medida fornecida como exata para cálculos e fechamento de trecho.



17.2.5 - Referências para aferições serão fornecidas com intervalos de no máximo 8 km entre elas, exceto em trechos de deslocamento, sem que as mesmas tenham obrigação de localização específica ou proteção para colocação de PC's.

17.2.6 - Sempre que estiver avisado na planilha colchetes e porteira com neutro A/F (abre/fecha) não haverá PC 50 metros antes e 50 metros após a referência.

17.2.7 - A não ser quando expresso em contrário a medição quilométrica refere-se ao ponto inicial da respectiva referência, tanto no caso de encruzilhada, como no caso de pontes, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.

17.2.8 - Quando não houver adendo para aferição, o primeiro trecho será um deslocamento para aferição e não conterá PC de tempo.

17.2.9 - A planilha/livro de bordo será com final de trecho exato para os trechos da prova.

17.2.10 - A sequência das referências no livro de bordo respeita a ordem pela qual elas ocorrem.

17.2.11 - Nas etapas aonde forem fornecidas previamente a ficha técnica dos trechos programados (anteriormente a entrega da planilha), deverão ser consideradas as medidas fornecidas na planilha para os fechamentos de trechos, em caso de discrepância entre os valores da planilha e da ficha técnica. Em caso de entrega de dados em memória eletrônica (smart memo ou similar), se houver discrepância entre os dados e a planilha, valerá as medidas fornecidas na planilha.

17.3 - Velocidade

17.3.1 - Nas provas, a velocidade média imposta será representada por números inteiros.

17.3.2 - Poderá haver velocidades de médias horárias diferentes na planilha de prova, procurando distinguir as categorias ou como prevenção em caso de chuva forte.

17.3.3 - A média a ser usada será decidida pelo diretor da prova por ocasião da largada e deverá ser mantida até o término da prova.

17.3.4 - Velocidade máxima no trecho navegável será de 80 Km/h, controlado por Radar conforme critérios do Artigo 21.

ARTIGO 18 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO

18.1 - Apenas os Comissários Desportivos ou o Diretor de Prova ou fiscais designados pelo Diretor de Prova, estão autorizados a realizar alterações no roteiro da prova ou paralisá-la após a sua largada. Para isso deverão estar devidamente identificados e posicionados em local de fácil visibilidade no roteiro original da planilha. Deverá ser informado de forma clara o novo roteiro a ser seguido e caso houver, as alterações nos tempos ideais, tendo o navegador que assinar o formulário de recebimento das alterações.

18.2 - No caso de imprevistos (rio transbordado, barreira caída na estrada, ponte caída ou similar), que impossibilitem a passagem dos veículos ou que provoquem alterações no roteiro, correrá por conta dos participantes procurarem os meios que os conduzam o mais brevemente ao roteiro original da prova. Os seus tempos ideais continuarão os mesmos.



18.3 - Somente em caso de acidente com: batidas em carros, motocicletas e bicicletas da comunidade sem vítima, atropelamento sem vítimas, acidentes com residências sem vítimas, o competidor, após ter resolvido o problema, responder e arcar com as responsabilidades decorrentes do ato perante aos prejudicados com devida comprovação, poderá relargar na prova em no máximo 30 minutos após o seu horário ideal no ponto da ocorrência e, que após a chegada, em até, no máximo, 30 minutos, deverá comprovar e informar ao diretor de prova do ocorrido, sob pena de desclassificação da prova. Qualquer eventual encontro com outros concorrentes, mesmo que de categoria diferente, em qualquer momento da prova, será de inteira responsabilidade do concorrente relargado.

18.4 - Em caso de mudança de horários por força maior, ou por motivos técnicos, a Direção da prova deve comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os participantes.

18.5 - Se, por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a prova não puder ser realizada, os Organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização aos concorrentes inscritos.

ARTIGO 19 - COLETORES DE DADOS (GPS)

19.1 - Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite (GPS).

19.2 - O(s) equipamento(s) será (ão) fornecido(s) pela Organização antes da largada da prova e deverá (ão) ser instalado(s) no para brisa dianteiro, conforme as instruções fornecidas. Os concorrentes que alterarem os locais de instalação dos equipamentos, serão excluídos / desclassificados.

19.2.1 - A Organização não se responsabilizará se o concorrente largar sem o(s) equipamento(s), caso em que o concorrente estará automaticamente excluído.

19.3 - O concorrente deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s). Caso o concorrente não devolva o equipamento, em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc.) o mesmo deverá reembolsar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Organização, em até no máximo 10 dias corridos após a realização do evento, sob pena de ser proibida a sua participação nos demais eventos do campeonato ou de outros eventos supervisionados pela FGA.

19.4 - Os dados de cada concorrente serão coletados por 01 (um) ou 02 (dois) coletores de dados GPS, em todo o trajeto da prova, desde a largada até a chegada.

19.5 - Quando houver 02 (dois) coletores de dados GPS instalados nos veículos dos concorrentes a apuração da performance dos concorrentes, será feita pelos 02 (dois) equipamentos de rastreamento por satélite e será considerada para tal sempre a melhor passagem entre os 02 (dois) tempos apurados (passagem com a menor pontuação perdida em cada PC válido). Caso a diferença entre os 02 (dois) aparelhos seja maior que 03 (três) segundos, o Diretor de Apuração e os Comissários Desportivos decidirão, com base na performance que o concorrente teve nos PCs anteriores e posteriores, o tempo de qual equipamento deve ser utilizado. A apuração será realizada através dos dados



coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).

19.6 - A coleta de dados será feita em segundos, com a interpolação alcançando a precisão de centésimos de segundos. A interpolação será feita pelos dados coletados nos 02 (dois) pontos, anterior e posterior, mais próximos a linha do PC. Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em décimos de segundos.

19.7 - O(s) coletor(es) de dados será(ão) removido(s) na chegada do concorrente, ou em outro local especificado pela Organização e divulgado no briefing. Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela Organização em 30 (trinta) minutos do seu horário ideal de chegada, será de responsabilidade do competidor a entrega do(s) coletor(es) de dados na sala de apuração. Será de responsabilidade exclusiva do competidor a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Artigo 19.3.

19.8 - Mesmo se o concorrente for excluído / desclassificado, será sua a responsabilidade de devolução do(s) aparelho(s), caso contrário será cobrado o valor definido no Artigo 19.3.

19.9 - O equipamento poderá ser vistoriado por oficiais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova.

19.10 - Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do concorrente (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS poderá implicar em até a exclusão / desclassificação do concorrente. Estes casos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

ARTIGO 20 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PC's)

20.1 - A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (hora oficial) fornecido pela organização da prova, pelo menos 30 minutos antes da largada, sendo utilizado o décimo de segundo, ou seja, cada minuto valendo 600 pontos.

20.2 - Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores e sua coleta de tempo será via satélite (RASTRO). Eles serão divulgados através da ficha técnica no portal de chegada ao final de cada prova, exceto o Prólogo.

20.3 - Será colocada a disposição dos participantes, a listagem de tempos reais de passagem, para a devida conferência, sempre 30 minutos antes da declaração dos resultados.

20.4 - Cada PC válido que constar na ficha técnica deverá ter as seguintes informações: categoria, trecho, medida (número inteiro em metros) e tempo teórico de passagem.

20.5 - Não será modificado nem criado novo PC's após a largada da prova.

20.6 - Cada etapa deve ter no mínimo 07 (sete) PC's válidos para todas as categorias. Caso a prova não atinja este número ela não será considerada válida para o campeonato.

20.7 - Os PC's funcionarão 30 minutos antes da passagem teórica ideal do primeiro participante e até 10 minutos após o tempo de passagem teórico ideal do último participante.

20.8 - O PC visa medir a navegação e confirmar o caminho e o sentido correto da prova.



20.9 - O participante perderá 1 (um) ponto por décimo de segundo de atraso até o limite de 10 minutos, após o que, perderá fixo 6000 pontos. Perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de adianto, também até o limite de 10 minutos, a partir do que perderá o limite máximo de 6000 pontos (com sinal negativo). Exemplos: 1,3 seg. de atraso = 13 pontos perdidos / 0,4 seg. de adianto = - 4 pontos perdidos / 3,1 seg. de adianto = - 31 pontos perdidos.

20.10 - Os pontos adiantados serão representados com o sinal - e serão somados pelo seu valor absoluto.

20.11 - A não passagem por um PC será representada por quatro asteriscos (****) e serão somados a pontuação máxima ao total e não será válido para N-i.

20.12 - Passar mais de uma vez pelo PC, para fins de apuração será considerado o tempo de sua primeira passagem.

20.13 - Passar pelo PC no sentido contrário da prova -6000 pontos, a ser acrescido à pontuação perdida no PC, não sendo considerado o tempo da passagem em sentido contrário e não será válido para N-i.

20.14 - A prova poderá ter PC de chegada em seu último trecho (deslocamento), sendo que este não penalizará o concorrente caso o mesmo chegue ao seu final adiantado. Caso chegue com mais de 30 (trinta) minutos de atraso perderá a pontuação máxima.

20.15 - Critério de Descarte (N-1) e (N-i) cumulativamente:

No critério N-1 será descartado o pior PC válido com no máximo 3 segundos (≤ 3 seg.) de adianto ou até 10 minutos de atraso (≤ 10 min.).

No critério N-i serão descartados os "i" piores PCs válidos de cada concorrente com no máximo 3 segundos (≤ 3 seg.) de adianto ou 3 segundos (≤ 3 seg.) de atraso.

O valor "i" refere-se a 7% dos PC's válidos da prova arredondando para baixo (ex: 75 PC's válidos, 7% = 5,25, portanto i = 5 PCs).

20.16 - O ponto de cronometragem nos PCs é a coluna do veículo.

20.17 - Poderá existir PC de roteiro, sendo computada somente a passagem efetuada entre 10 minutos antes e 10 minutos após o seu horário ideal, excluindo o limite inferior e superior. O competidor perderá 0 (zero) pontos pela passagem e a pontuação máxima pela não passagem ou passagem fora do limite de 10 minutos.

20.18 - Qualquer PC de tempo poderá ser transformado em PC de roteiro, a critério do Diretor de Prova.

20.19 - Quando houver cancelamento de PC, deverá anteriormente a divulgação dos resultados e a premiação, serem divulgado aos competidores os dados e motivos deste cancelamento e estes fatos deverão constar do relatório do Diretor de Prova a ser divulgado, juntamente com os resultados.

20.20 - Para ser considerado classificado em uma etapa do campeonato, o competidor terá obrigatoriamente que passar por 01 (um) dos PCs válidos da mesma.

ARTIGO 21 - VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)

Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e / ou constarão no Livro de Bordo (planilha).



21.1 - Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos, apenas para quem permanecer mais de 10 (dez) segundos acima da velocidade máxima.

Parágrafo Único - Caso seja constatado que um concorrente se utilizou do limite de tolerância e tempo elencados no item 21.1 de maneira proposital, ou seja, abaixando a velocidade antes de serem alcançados os 10 segundos, retornando a subir para dentro do limite de tolerância logo depois, ao mesmo será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos.

21.2 - Cada vez que um concorrente se mantiver acima da velocidade máxima estabelecida no trecho somada a tolerância de 10%, implicará em uma penalidade cumulativa de 1.000 (um mil) pontos, independentemente do tempo de permanência.

21.3 - A terceira penalidade de velocidade máxima de um concorrente no mesmo evento implicará em sua desclassificação automática.

ARTIGO 22 - SINALIZAÇÃO / PROTEÇÃO DE PC's

22.1 - Serão utilizadas bandeiras para as seguintes sinalizações:

22.1.1 - Duas Bandeiras em paralelo: o veículo deverá passar entre as mesmas.

22.1.2 - Uma bandeira: o veículo deverá passar pela mesma deixando-a a sua esquerda.
Obs: caso na planilha apareça uma orientação diferente, esta prevalecerá sobre as orientações acima. Ex: Um desenho contornando a bandeira.

22.2 - Caso o diretor de prova, comissário desportivo ou diretor adjunto estiver à frente do concorrente com um dos braços parado na posição horizontal, o mesmo deverá parar imediatamente à sua frente.

22.2.1 - Caso estejam com um dos braços em movimento para baixo e para cima, o concorrente deverá baixar a velocidade e ter atenção ao trecho à frente. Neste caso não haverá PC's 50 metros antes e até 200 metros depois.

22.3 - Poderão ser utilizadas as seguintes bandeiras: bandeira amarela - aviso de perigo; bandeira vermelha - parada imediata; bandeira preta - exclusão; bandeira quadriculada (verde e amarela) - largada; bandeira quadriculada (preta e branca) - chegada.

22.4 - Ao lado direito da planilha na coluna de OBS será também utilizado os seguintes códigos: ATENÇÃO; CUIDADO; MUITO CUIDADO; PERIGO.

22.5 - Junto a tulipa poderão ser utilizados os sinais de Curecas "☠" representando pontos de perigo:

"☠" = ATENÇÃO;

"☠☠" = CUIDADO;

"☠☠☠" = MUITO CUIDADO;

"☠☠☠☠" = PERIGO.

22.6 - Sempre que estiver avisado na planilha situação de perigo com duas ou mais Curecas na referência, não poderá haver PC 50 (cinquenta) metros antes e 200 (duzentos) metros após a referência.

22.7 - Não haverá PC's em médias iguais e inferiores a 14 km/h.

22.8 - Não haverá PC's a menos de 29 metros após um PMM (ponto de mudança de média).



ARTIGO 23 - PONTUAÇÃO E DESCARTE

23.1 - Para efeitos de ranking do RALLY TRANCOS RS, cada uma das 4 (quatro) provas será dividida em 02 (duas) etapas, totalizando assim 8 (oito) etapas. Para o resultado final do campeonato serão computados os resultados das 8 (oito) etapas, havendo descarte de duas etapas (N-2) participadas ou não. Para efeito de Campeonato, serão atribuídos pontos para a colocação em cada etapa nas Categorias Graduado, Turismo e Turismo Light.

1º - 17 pontos	9º - 7 pontos
2º - 15 pontos	10º - 6 pontos
3º - 13 pontos	11º - 5 pontos
4º - 12 pontos	12º - 4 pontos
5º - 11 pontos	13º - 3 pontos
6º - 10 pontos	14º - 2 pontos
7º - 9 pontos	15º - 1 ponto
8º - 8 pontos	

23.2 - Vencedor da Etapa: para determinar o vencedor de cada etapa será considerada a soma dos pontos perdidos (PP), após a aplicação dos descartes.

Em caso de empate na soma dos pontos perdidos será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (excluindo-se todos os critérios de descartes). Persistindo o empate será vencedor quem tiver maior número de PCs zerados. Persistindo o empate será vencedor quem tiver maior número de PCs com 1 ponto e assim por diante.

Persistindo o empate será vencedor quem perder menos pontos PC a PC do último ao primeiro PC sequencialmente. Ainda havendo empate será vencedor quem largou atrás.

23.3 - Vencedor da Prova (evento): para determinar o vencedor de cada evento será considerada a soma dos pontos perdidos de cada etapa, após a aplicação dos descartes. Em caso de empate na soma dos pontos perdidos será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (excluindo-se todos os critérios de descartes) na soma das etapas. Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com a melhor classificação na última etapa do dia.

23.4 - O evento não será válido pelo Campeonato se menos de 50% da quilometragem prevista da prova, excluindo-se os deslocamentos, for percorrida pelos concorrentes.

23.5 - Para efeito do Campeonato, pilotos e navegadores terão as suas pontuações computadas separadamente, dentro de cada categoria, sendo esta acumulativa durante a temporada e totalmente intransferível.

23.6 - Caso haja empate no final do Campeonato, o critério de desempate será:

- Será considerado campeão o competidor com o maior número de pontos ganhos (PG) sem considerar os critérios de descarte;
- Caso persista o empate será considerado campeão o competidor com o maior número de primeiros lugares;
- Caso persista o empate será considerado campeão o competidor com o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente;



- Caso persista o empate será considerado campeão o competidor com melhor colocação na última etapa.

23.7 - O concorrente que for excluído ou desclassificado não poderá usar este resultado para descarte (N-x).

ARTIGO 24 - PREMIAÇÃO

24.1 - Premiação de Prova: serão premiados os 5 (cinco) primeiros Pilotos e Navegadores, individualmente, conforme pontuação obtida na Classificação Final regrada pelo Artigo 23, cujo o grid da CATEGORIA alcance 8 (oito) veículos inscritos. Caso o grid da categoria atinja 7 (sete) ou menos veículos serão premiados apenas os 3 (três) primeiros Pilotos e Navegadores, individualmente.

24.2 - USO DE CAMISETAS FORNECIDAS PELA ORGANIZAÇÃO: será de uso obrigatório na cerimônia de premiação.

24.3 - Premiação Geral: todas as categorias receberão troféus para os Campeões e Vice-Campeões, Pilotos e Navegadores, individualmente, conforme pontuação obtida na Classificação Final regrada pelo Artigo 23.

24.4 - O local e horário da premiação deverá constar no RPP da prova ou ainda no briefing que antecede a largada.

ARTIGO 25 - RECLAMAÇÕES

25.1 - Todo concorrente que se julgar prejudicado terá direito a apresentar reclamações individuais que serão encaminhadas ao Diretor de Prova e julgadas pelos Comissários Desportivos com a maior brevidade possível. Enquanto a reclamação não for julgada, o resultado não será oficializado, ficando sub judice, porém a premiação poderá ser entregue. As reclamações individuais deverão ser por escrito e acompanhadas de um depósito do respectivo valor conforme especificado no CDA 2020.

25.2 - As reclamações deverão ser apresentadas dentro dos seguintes prazos:

a) Ficha Técnica / Livro de Bordo / Posicionamento de PC's: até 30 (trinta) minutos após a entrega da Ficha Técnica ou 30 (trinta) minutos após o tempo ideal de chegada do concorrente (o que acontecer depois);

b) Resultados: até 30 (trinta) minutos após a publicação da lista ou ficha de passagem.

25.2.1 - Durante os prazos acima, o Diretor de Prova e/ou os Comissários Desportivos deverão estar presentes no local dos respectivos eventos, à disposição dos concorrentes, para o recebimento de reclamações / protestos.

25.2.2 - Os procedimentos para as reclamações e recursos seguem o CDA 2020 no que se referem a procedimentos, prazos e valores.

ARTIGO 26 - PENALIDADES

26.1 - Será excluída / desclassificada / a dupla que:

26.1.1 - Romper cercas, porteiros e colchetes, trafegar sobre plantações, hortas etc. ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não isenta a



dupla de responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante aos prejudicados;

26.1.2 - Cujos integrantes (inclusos os “Zequinha”) ingerirem ou transportarem em seus veículos bebidas alcoólicas, durante o transcurso da prova;

26.1.3 - Que trocar os participantes inscritos por outros. Em qualquer caso de força maior que obrigue esta atitude, o fato deverá ser comunicado à Organização por escrito, com o nome dos integrantes trocados, pelo menos 60 (sessenta) minutos antes da largada;

26.1.4 - Que obstruir propositadamente a passagem de outro concorrente;

26.1.5 - Que partir antes do sinal de largada e não atender a solicitação para a repetição da largada;

26.1.6 - Que apresentar informações incorretas ou falsas em sua Ficha de Inscrição, bem como inscrever-se em categoria inferior à sua;

26.1.7- Que promover atitudes ou atos antidesportivos contra as autoridades de prova competidores, organizadores, promotores, patrocinadores durante todo o transcorrer do evento.

26.1.8 - Cujos ocupantes do veículo estejam sem cinto de segurança;

26.1.9 - For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto. Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova;

26.1.10 - Afixar ou realizar propagando política, religiosa ou racista em seu veículo de competição, ou nos locais do evento, durante o transcorrer do mesmo;

26.1.11 - Levar no veículo pessoas que não estejam inscritas na prova, salvo em casos de pessoas feridas ou médicos, com o objetivo de prestar socorro de urgência se devidamente comprovado.

ARTIGO 27 - PROVAS E ETAPAS DO CAMPEONATO

27.1 - O RALLY TRANCOS RS será composto por 4 (quatro) PROVAS:

Prova 1: 22 de março de 2020, em São José dos Ausentes

Prova 2: 29 de maio de 2020, Palmares do Sul

Prova 3: 26 de setembro de 2020, Jaquirana

Prova 4: 21 de novembro de 2020, local a definir

27.2 - Datas e locais das PROVAS poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, será comunicado com pelo menos 30 dias de antecedência e amplamente divulgado no site da organização e também junto a FAU.

27.3 - Cada PROVA terá um percurso entre 60 (sessenta) quilômetros e 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros e de 3 horas a 7 horas de duração.

ARTIGO 28 - CANCELAMENTO DE ETAPA

28.1 - Na hipótese de cancelamento de alguma ETAPA, esta não será considerada válida para descarte conforme regras de pontuação e descarte do Artigo 23.

28.2 - Na hipótese de cancelamento de pelo menos 1/3 das ETAPAS do campeonato: será obrigatório o descarte de apenas 1 (uma) ETAPA válida, participada ou não, para efeito de Classificação Final do campeonato.



28.3 - Na hipótese de cancelamento de 2/3 ou mais das ETAPAS do campeonato: não será descartada nenhuma ETAPA válida para efeito de Classificação Final do campeonato.

Parágrafo Único: observar Artigos 23.4 e 20.6 que tratam sobre cancelamentos decorrentes de quilometragem percorrida e Postos de Cronometragem.

ARTIGO 29 - APOIO

29.1 - Os carros só poderão receber apoio externo de suas equipes nos pontos determinados pela organização;

29.2 - Os concorrentes da prova poderão ajudar-se uns aos outros na transposição de obstáculos. Só será permitida a ajuda de pessoas estranhas à prova em caso de risco de vida.

29.3 - Não será permitido que qualquer concorrente seja acompanhado por outros veículos (inscritos ou não na prova), com a finalidade de lhes prestar apoio físico, mecânico ou de outra espécie. Tal fato poderá ser comprovado pelos fiscais de prova e sofrerão as penalizações a critério dos comissários desportivos.

ARTIGO 30 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

30.1 - Todo o participante fica obrigado a respeitar e preservar o meio ambiente, agindo de conformidade com as normas básicas de preservação e conservação do mesmo. Fica expressamente proibida qualquer lesão à flora e fauna, bem como transitar com os veículos fora do roteiro da prova e jogar lixo pelas trilhas ou estradas. Fica desde já estipulado que a responsabilidade pelo desrespeito ao acima referido, é individual de cada participante.

30.2 - Alguns trechos deste tipo de competição são feitos no interior de propriedades particulares. Portanto, dependerá do comportamento de cada participante a imagem que a prova trará aos moradores, proprietários e público em geral. Espera-se dos participantes um comportamento que contribua para que o Rali seja um esporte sadio e de alto nível, para que sempre seja possível contarmos com boas trilhas e angariar a simpatia do público para os próximos eventos.

ARTIGO 31 - DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - O Código Desportivo do Automobilismo está à disposição dos concorrentes na sede da FAU ou site da CBA. O Código Desportivo Internacional está à disposição dos concorrentes no site da F.I.A. www.fia.com.

31.2 - A FAU nomeará um Comissário Desportivo, podendo a seu critério nomear um Comissário Técnico. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como a remuneração dos Comissários serão de responsabilidade do organizador. Parágrafo único: O Clube Organizador deverá nomear no mínimo 1 (um) Comissário Desportivo que formará um colegiado, sob a autoridade de um Presidente que deverá ser o Comissário designado pela FAU.



31.3 - O presente Regulamento foi elaborado por ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS PILOTOS E NAVEGADORES DE RALLY TRANCOS E BARRANCOS, aprovado pelo CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO GAÚCHO e homologado pelo Presidente da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2020.

